



PROJETO DE LEI N° 205, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
1745	- PROJ/ATIV. PORTARIA N° 916/2021		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1328)	R\$	10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1327)	R\$	20.000,00
Total			R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4011 – PIES Atenção Básica, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4011)	R\$	30.000,00
Total			R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI N° 205, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 205, de 04 de Novembro de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com o Ofício N° 291/2022/GS/SMS, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Saúde para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal